



## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

**Processo: nº 103/2018**

**Pregão Presencial: nº 056/2017**

Objeto: Contratação de Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou equiparadas para prestação de serviços de apreensão e remoção de animais de grande porte (caprinos, suínos, equinos e bovinos) que estejam em vias urbanas, nos termos e condições especificadas no Anexo II do edital.

À vista da informação da Comissão Permanente de Licitação, desta Prefeitura de Andrelândia, **HOMOLOGO** o presente procedimento licitatório, nos termos proferidos pela Comissão, conforme Ata constante dos autos e, após constatada a regularidade dos atos procedimentais por conseguinte, o item licitado a empresa: Item 01 – **SIDNEY NOGUEIRA DE AZEVEDO**, vencedor do certame.

Andrelândia, 13 de agosto de 2018.

**Francisco Carlos Rivelli**  
Prefeito Municipal



**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

Andrelândia, 10 de agosto de 2018.

**DA: Pregoeira**

PARA: Exmo. Sr. Prefeito.

ASSUNTO: Processo nº 103/2018

Senhor Prefeito,

A Pregoeira e Equipe de apoio, após examinar e julgar nos termos da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, a documentação e proposta dos licitantes do Pregão n.º 056/2018, que objetivou a **CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESAS – ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP OU EQUIPARADAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APREENSÃO E REMOÇÃO DE ANIMAIS DE GRANDE PORTE (CAPRINOS, SUÍNOS, EQUINOS E BOVINOS) QUE ESTEJAM EM VIAS URBANAS, NOS TERMOS E CONDIÇÕES ESPECIFICADAS NO ANEXO II DO EDITAL**, considerou como classificada a empresa: item 01 – **SIDNEY NOGUEIRA DE AZEVEDO**.

Face à classificação acima, manifesta-se pela adjudicação da empresa vencedora, **acima descrita**, por ter atendido as condições do instrumento convocatório e ofertado o menor preço, no respectivo item, conforme registrado em Ata datada de 06 de agosto de 2018.

À consideração superior, agradecemos a confiança que reserva a esta Comissão.

**Anna Cristina Zillmann**

Pregoeira